



## PORTARIA Nº 0449/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ALZANIR CIRIACO DE LIMA**”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **ALZANIR CIRIACO DE LIMA**, Matrícula nº 95051, portadora do RG nº 5.067.674 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 184.651.818-02, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Símbolo I, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § Único da Ementa Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, em consonância com os dispositivos contidos no art. 24, § Único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA**, em 01 de Agosto de 2025.

**EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito

**MANUEL CABRAL DA SILVA**  
Gerente Geral de Previdência





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0449/2025 datada em,01/08/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, I, II, III, § único da EC nº 47/2005. A Servidora ALZANIR CIRIACO DE LIMA, Matrícula nº 95051, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho,01 de agosto de 2025.

**JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário de Administração e Gestão Pública





## Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula : 95051 - ALZANIR CIRIACO DE LIMA

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, I, II, III, § único da EC nº 47/2005.

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	28/07/2025
Tipo de Aposentadoria	Regra de Transição
Período de Referência	07/2025
Vencimento Base: Art. 1º, § único, da Lei nº 1.583/2013.	R\$ 1.756,61
Quinquênio: 5% Venc. Base: Art. III, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.	R\$ 87,83
Tempo de Serviço Apurado	30 anos, 7 meses e 2 dias (11.162dias)
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.844,44</b>

**MANUEL CABRAL DA SILVA**  
Gerente Geral de Previdência

